



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

Município de Veranópolis – Secretaria de Governo

Objeto de contratação: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção e instalação em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos e de segurança, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que no período da revalidação da Ata, os valores registrados poderão ser ajustados pelo índice IPCA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção e instalação em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos e de segurança, para as seguintes secretarias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Turismo.

A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que no período da revalidação da Ata, os valores registrados poderão ser ajustados pelo índice IPCA.

A aquisição será realizada de forma parcelada, mediante empenho, com o objetivo de garantir o fornecimento contínuo e a manutenção das atividades da administração municipal.

A entrega será realizada conforme requisição de cada Secretaria Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da emissão do empenho.

Cumprе ressaltar que a administração municipal considera essencial os serviços de manutenção dos equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos e de segurança.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual das secretarias, estando assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços a serem adquiridos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base no histórico de consumo nos anos anteriores e têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto. Estimativa feita para o período de 12 meses, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da data de homologação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se necessária a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços na manutenção e instalação em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos e de segurança, para fins de atender a demanda das secretarias já informada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 171.589,82 (cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais, oitenta e dois centavos).

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant. Min.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peças em geral	H	320	443	R\$ 50.268,80	R\$ 69.589,82
2	Mão-de-obra para serviços técnico e operacional	H	980	1.360	R\$ 73,500,00	R\$ 102.000,00
	TOTAL					R\$ 171.589,82

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção e instalação em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos e de segurança como:

- Manutenção e instalação de câmeras;
- Manutenção e instalação de alarmes;
- Ajustes em portões e portas eletrônicos;
- Manutenção e ajuste de campainhas e relógios ponto.

As peças que, por ventura, necessitem ser substituídas para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos que não estejam inclusas na garantia fornecida pelo fabricante, deverão ser indicadas e cotadas em orçamento prévio apresentado pelo contratado, sendo que a secretaria poderá ou não autorizar. Caso não autorize, o Município a si reserva o direito de adquirir quaisquer peças de terceiros, desde que mais econômico, devendo o contratado responsabilizar-se pela instalação das mesmas.

Todas as peças e acessórios aplicados nos equipamentos deverão ser novos e sem uso prévio.

As quantidades e o prazo de entrega do serviço que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço;

Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados em dias úteis, em horários a combinar com a secretarias solicitantes;

7.1 – DAS CONDIÇÕES MÍNIMA EXIGIDAS:

- Possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais e prestação de serviços;
- A Contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para lidar com equipamentos e material elétrico eletrônico;
- Arcar com os ônus decorrentes da utilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou produtos utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo CONTRATANTE;
- Adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos materiais sob sua guarda.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e coletiva do trabalho, quando assim for necessário para o desempenho de suas funções;
- O fornecimento de mão-de-obra, materiais de EPIs, ferramentas, veículos, transporte, equipamentos, encargos sociais, alimentação e as adequadas condições de salubridade e higiene são de inteira responsabilidade dos contratados;
- A empresa vencedora, **DEVERÁ**, impreterivelmente, ter sede ou posto de atendimento no Município ou próximo a ele, devido à urgência e melhor eficácia do atendimento, com prazo máximo de 02 (dois) dias para o início da execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos, não havendo perda de economia de escala, proporcionando melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

Através do presente processo, A Secretaria Municipal de Governo pretende assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, no que diz respeito ao princípio da economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, humanos e materiais.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar a contratação com sobre preço ou com preço inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

I) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Porém para a realização do evento em si, outras contratações poderão ser necessárias. Locação de palco em alguns locais poderá ser necessária, devendo ser feita a contratação por meio do Pregão Eletrônico SRP 004/2024 vigente. Demais serviços seguirão as contratações conforme Lei Federal 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, para adotar práticas de sustentabilidade na Aquisição, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões do preço de mercado.

Veranópolis, 03 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Maricler Luchtenberg - Dirigente de Núcleo de Registro de Preços

Autorizado por:

João Guilherme Mazetto - Secretária Municipal de Governo

Cristiano Valduga Dal Pai - Prefeito



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

1BBEA07C51324F4AB34B7A03137D7FCF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1BBEA07C51324F4AB34B7A03137D7FCF>